



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

*Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadã de Porto Alegre a Ilustríssima Professora Beatriz Margarida Backes, nos termos do artigo 132, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre.*

### JUSTIFICATIVA

O Vereador Alexandre Bobadra, nos termos do **artigo 132, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre** - solicita depois de ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a aprovação da presente proposição que visa conceder uma justa homenagem a **Ilustríssima Professora Beatriz Margarida Backes**, **ante os motivos que passo a expor:**

**Beatriz Margarida Backes** é natural de São Leopoldo-RS, onde nasceu no dia **21/03/1952**. Contudo, a Professora Bia, assim conhecida por seus alunos, com 2 (dois) dias de vida foi abandonada por sua mãe biológica, ainda no hospital, e com 3 (três) dias de vida foi trazida para Porto Alegre por uma família residente na Rua dos Andradas.

A partir do 4º (quarto) dia de vida passou a transitar por algumas famílias, sendo definitivamente adotada somente no 13º (décimo terceiro) dia de vida por um casal sem filhos e foi morar com seus pais adotivos na Rua Dr. João Inácio, 542, bairro Navegantes, nesta Capital, onde, inclusive, reside até os dias atuais.

Apesar de muito amada por seus pais adotivos, seus pais eram pessoas bastante humildes e, por essa razão, a Professora Bia fez dos estudos a sua “carta de alforria” e assim, aos 16 anos de idade, se formou Professora em Educação Musical Teoria e Solfejo no instrumento acordeom. Em **14/10/1969** entrou pela primeira vez em uma sala de aula para ministrar a disciplina de Educação Musical, que, na época, fazia parte do currículo escolar. No ano seguinte, em **1970, entrou para a Faculdade de Letras** e, ao concluí-la, foi cursar Pós-Graduação em Administração Escolar, pois havia sido eleita para assumir a Direção de uma Escola Estadual.

Ao longo dos anos dedicados a docência, a Professora Bia construiu suas melhores memórias, pois trabalhava 80h semanais, sendo 40h em escolas Públicas e outras 40h em escolas privadas. A dura jornada de trabalho era necessária para manter-se, bem como auxiliar no sustento de seus pais adotivos e de seu filho, nascido após a conclusão da sua Pós-Graduação, motivos que a impediram de dar continuidade ao seu Mestrado.

Apesar disso, a Professora Bia nunca abriu mão de estimular o ensino e fez desta ferramenta uma fonte de esperança, libertação e independência para muitas pessoas, pois sempre promoveu grupos de estudos para incentivar e auxiliar jovens e adultos na realização de seus projetos de vida. Dentre os grupos de estudos organizados pela Professora Bia, destacamos os grupos de militares, desenvolvidos no Comando da Aeronáutica, além de diversos grupos de preparação para concursos públicos para as mais variadas áreas.

Foi então que, **em maio de 1995**, a Professora Bia decidiu fundar o **CURSO VIGOR** – focado na preparação e, principalmente, na aprovação de pessoas em diversos concursos públicos.

Hoje, com mais de 52 anos de docência, a Professora **Beatriz Margarida Backes** é uma pessoa admirada por muitos alunos que, sob sua orientação, dividiram experiências e momentos inesquecíveis em sala de aula. Logo, esta iniciativa, para além de homenagear a Professora Bia, também se apresenta como medida laudável de reconhecimento e valorização dessa profissão tão nobre que é a docência.

Por oportuno, não posso deixar de enaltecer a importância da homenageada na realização de muitos projetos de vida, concretizados por vários de seus alunos, muitos destes, atualmente ocupam cargos importantes nas mais diversas esferas: política, econômica e social do nosso País e, até mesmo, no Exterior.

Como se infere, nobres colegas Vereadores, são inúmeras as razões que legitimam a pretensa homenagem. A professora Bia é um exemplo de superação, mas acima de tudo, uma prova viva de que o estudo salva vidas e que vale muito a pena investir na educação.

Por todo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres pares, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado, na forma regimental, esta justa e merecida homenagem a Senhora **Beatriz Margarida Backes**.

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - É concedido o Título Honorífico de Cidadã de Porto Alegre à Senhora Beatriz Margarida Backes, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 9659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 18/11/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0303924** e o código CRC **13DDCC20**.